



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 009/2.018

Dispõe sobre designação de servidora para substituir a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, no período de férias, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VIVIANE SOUZA NASCIMENTO** para substituir a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Sra. Hélen Farias Ferreira, durante o período de gozo de férias de **12/03/2.018** até **26/03/2.018**, com ônus para o exercício do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de março de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

24963	JUCEREMA MARIA CABRAL	Efetivo	2014/2015	(04 dias) 19.03.2018 a 28.03.2018 (10 dias)
-------	-----------------------	---------	-----------	---

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de março de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA GAB/PREF/PMVG 009/2.018

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 009/2.018

Dispõe sobre designação de servidora para substituir a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, no período de férias, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VIVIANE SOUZA NASCIMENTO** para substituir a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Sra. Hélen Farias Ferreira, durante o período de gozo de férias de **12/03/2.018** até **26/03/2.018**, com ônus para o exercício do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de março de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA GAB/PREF/PMVG 008/2.018

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 008/2.018

Dispõe sobre designação de servidor para substituir o Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE no período de férias, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA** para substituir o Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE, Sr. Ricardo Azevedo Araújo, durante o período de gozo de férias de **23/03/2.018** até **03/04/2.018**, com ônus para o exercício do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de março de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2.018.

Portaria GAB/SMS/VG nº 51, de 16 de maio de 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2016 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor, **DEVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, Técnico Nível Superior, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0487-398-2 e inscrito no CPF sob nº 353.839.331-15, Matrícula nº126313, em substituição ao servidor, **CIRO MOREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, Gerente de Patrimônio, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14629534 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 011.721.171-010, Matrícula nº 109870, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2016, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua São Bernardo nº 100, Centro, Várzea Grande/MT, para alojar os equipamentos e móveis inservíveis do setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, a partir de 16/01/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.